



E D I T A L (retificado)

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES PARA AS CATEGORIAS DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS, DISCENTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PROGRAMAS DE PÓS- GRADUAÇÃO JUNTO AO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS PARA A SUSTENTABILIDADE (CoC-CCTS)

Conforme art. 34, incisos VI, VII e VIII do Estatuto da UFSCar, abre-se chamada para inscrição de candidatos a representantes das categorias de servidores técnico-administrativos, discentes dos cursos de graduação e dos programas de pós-graduação para o Conselho do Centro de Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade – CoCCTS. As eleições serão realizadas eletronicamente, através do sistema *Helios Voting*, com o apoio da Secretaria de Informática (SIn) da UFSCar.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E PRELIMINARES

Art. 1º Os membros representantes das categorias de servidores técnico-administrativos e de discentes, assim como seus respectivos suplentes, serão eleitos por seus pares, através do voto eletrônico secreto, observando-se o disposto no Regimento Geral da UFSCar.

Art. 2º. Serão eleitos três representantes Titulares e três Suplentes da categoria servidores técnico-administrativos (mandato 2025/2027), um representante Titular e um Suplente da categoria de discente dos cursos de graduação (mandato 2025/2026) e um representante Titular e um Suplente da categoria de discente dos programas de pós-graduação (mandato 2025/2026).

Parágrafo único. O mandato dos representantes servidores técnico-administrativos tem duração de dois anos e o mandato dos representantes discentes de graduação e pós-graduação duração de um ano, a partir da homologação dos resultados, podendo ser renovado mais de uma vez.

DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 3º. Poderão candidatar-se à representação da categoria de servidores técnico-administrativos, os servidores do quadro permanente da UFSCar, lotados nas unidades vinculadas ao CCTS.

Art. 4º. Poderão candidatar-se à representação da categoria de discentes de graduação, os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação vinculados ao CCTS.

Art. 5º. Poderão candidatar-se à representação da categoria de discentes de pós-graduação, os alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação vinculados ao CCTS.

Art. 6º. As inscrições serão realizadas entre **os dias 07 e 11 de julho de 2025**, por via eletrônica.

Parágrafo único. Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição correspondente à sua categoria (anexo 1, 2 ou 3), assinar e enviar o documento (em formato PDF) para o email ccts@ufscar.br com cópia para marcomaria@ufscar.br.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 7º. São considerados servidores técnico-administrativos votantes os servidores do quadro permanente da UFSCar, lotados nas unidades vinculadas ao CCTS, para eleição de seus pares.

Art. 8º. São considerados discentes de pós-graduação votantes, os alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação vinculados ao CCTS, para eleição de seus pares.

Art. 9º. São considerados discentes de graduação votantes, os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação vinculados ao CCTS, para eleição de seus pares.

DIAS E LOCAIS DE VOTAÇÃO

Art. 10º. As eleições ocorrerão através do sistema *Helios Voting*, **no dia 29 de julho de 2025, das 8h às 21h.**

§ 1º. No dia da eleição, os eleitores receberão, nos seus e-mails cadastrados na UFSCar, um *link* para votação no sistema *Helios Voting*. Deverão fazer seu *login* com o número

UFSCar e sua senha pessoal. Em seguida, devem seguir os passos indicados para escolher seus candidatos e depositar seu voto. O sistema ***Helios Voting*** garante o sigilo do voto e a integridade dos resultados, passível de verificação pelo(a) próprio(a) eleitor(a) por meio de seu rastreador de cédula.

§ 2º. Cada eleitor poderá votar em um único candidato da sua categoria.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 11. A apuração dos votos se realizará de forma eletrônica pelo próprio sistema *Helios Voting*, no dia 30 de julho de 2025 às 09h. Os resultados serão divulgados no mesmo dia, a partir das 16h, via email para todos os integrantes do CCTS.

DOS RESULTADOS

Art. 12. Serão considerados eleitos os representantes que obtiverem o maior número de votos válidos obtidos junto à sua categoria.

§ 1º. Na categoria de servidores técnico-administrativos os três candidatos com mais votos serão eleitos como representantes Titulares. O quarto, quinto e sexto serão eleitos como representantes Suplentes.

§ 2º. Na categoria de discentes de pós-graduação o candidato mais votado será eleito como representante Titular e o segundo mais votado será Suplente.

§ 3º. Na categoria de discentes de graduação o candidato mais votado será eleito como representante Titular e o segundo mais votado será Suplente.

§ 4º. Em caso de empate entre candidatos às categorias de servidor técnico-administrativo e discente, serão considerados, para fins de desempate, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) candidato com maior tempo de vínculo, na categoria que pretende representar, na Universidade;
- b) candidato com maior idade.

Art. 13. O período para interposição de recursos será das 08h às 12h do dia 01 de agosto de 2025, através de email para ccts@ufscar.br, com cópia para carlaoliveira@ufscar.br. A análise dos pedidos de recurso será divulgada até às 18h do dia 01 de agosto de 2025.

Art. 14. O resultado final será homologado na próxima reunião do Conselho do Centro, que será realizada às 14h do dia 20 de agosto de 2025, conforme calendário de reuniões ordinárias do CoCCTS.

Art. 15. Após a finalização dos trabalhos de apuração, o resultado das Eleições será divulgado por email a toda a comunidade do CCTS.

DA POSSE

Art. 18. A posse dos novos membros representantes ocorrerá na subsequente Reunião Ordinária do Conselho do Centro, logo após a homologação dos resultados, às 14h do dia 20 de agosto de 2025.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Quaisquer disposições omissas deste edital seguirão regimentos institucionais vigentes sob julgamento da Comissão Eleitoral.

Art. 20. As listas dos votantes das três categorias (técnico-administrativos, discentes de graduação e discentes de pós-graduação do CCTS) serão divulgadas, via email, para conferência da comunidade acadêmica e posterior confirmação de sua adequação à SIn.

Sorocaba, 30 de junho de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL

Marco Aurélio Euflauzino Maria

Presidente

Profa. Dra. Adriana de Oliveira Delgado Silva

Representante Docente

Profa. Dra. Ana Lúcia Brandl

Representante Docente

Carla Aparecida de Oliveira Alquerro

Representante Técnico Administrativo

Calendário do Processo Eleitoral

Divulgação do Edital	30/06/2025	via email
Inscrições	07/07 a 11/07/2025	via email para ccts@ufscar.br , com cópia para marcomaria@ufscar.br
Divulgação dos Candidatos Inscritos	14/07/2025	via email
Constituição das Cédulas	28/07/2025, às 9h	-
Eleições	29/07/2025, das 8h às 21h	Sistema <i>Helios Voting</i>
Apuração dos votos	30/07/2025, às 09h	-
Divulgação dos Resultados Preliminares	31/07/2025, a partir das 16h	via email
Interposição de Recursos aos Resultados Preliminares	01/08/2025, das 08h às 12h	via email para ccts@ufscar.br , com cópia para marcomaria@ufscar.br
Divulgação da Análise dos Recursos aos Resultados Preliminares	01/08/2025, até às 18h	via email
Divulgação dos Resultados Finais	01/08/2025, até às 20h	via email
Homologação e posse dos candidatos eleitos	Ocorrerá na reunião ordinária do CoCCTS, às 14h do dia 20/08/2025	Reunião presencial

ANEXO 1



Universidade Federal de São Carlos
Campus Sorocaba
Centro de Ciências e Tecnologia
Para Sustentabilidade

Rod.: João Leme dos Santos (SP-264), Km 110

CEP: 18052-780 - Itinga – Sorocaba – SP

Tel.: (15) 3229-5937

www.sorocaba.ufscar.br

Ficha de Inscrição de candidatos à representação de Técnico-Administrativos para o CoCCTS

Eu, _____, CPF _____,
lotado no(a) _____, coloco meu nome a
disposição para concorrer a uma vaga de representante dos servidores Técnico-
Administrativos junto ao CoCCTS.

Estou ciente:

1. De que existem três vagas de titular e três vagas de suplente no referido conselho, que serão ocupadas da seguinte maneira: os três primeiros colocados serão considerados representantes titulares, enquanto que o quarto, quinto e sexto colocados serão representantes suplentes.
2. Das datas e normas do presente edital.

Sorocaba, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO 2



Universidade Federal de São Carlos
Campus Sorocaba
Centro de Ciências e Tecnologia
Para Sustentabilidade

Rod.: João Leme dos Santos (SP-264), Km 110
CEP: 18052-780 – Itinga – Sorocaba – SP
Tel.: (15) 3229-5937

www.sorocaba.ufscar.br

Ficha de Inscrição de candidatos à representação de Discentes de Graduação para o CoCCTS

Eu, _____, aluno(a) do curso de
graduação _____,
RA _____, coloco meu nome a disposição para concorrer a uma vaga
de representante dos Discentes de graduação junto ao CoCCTS.

Estou ciente:

1. De que há uma vaga de titular e uma vaga de suplente no referido conselho, que será ocupada da seguinte maneira: o primeiro colocado será considerado o representante titular e o segundo colocado, o representante suplente.
2. Das datas e normas do presente edital.

Sorocaba, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO 3



Universidade Federal de São Carlos
Campus Sorocaba
Centro de Ciências e Tecnologia
Para Sustentabilidade

Rod.: João Leme dos Santos (SP-264), Km 110
CEP: 18052-780 - Itinga – Sorocaba – SP
Tel.: (15) 3229-5937
www.sorocaba.ufscar.br

Ficha de Inscrição de candidatos à representação de Discentes de Pós-Graduação para o CoCCTS

Eu, _____, aluno(a) do
programa de pós-graduação

RA _____, coloco meu nome a disposição para concorrer a uma
vaga de representante dos discentes de pós-graduação junto ao CoCCTS.

Estou ciente:

1. De que há uma vaga de titular e uma vaga de suplente no referido conselho, que será ocupada da seguinte maneira: o primeiro colocado será considerado o representante titular e o segundo colocado, o representante suplente.
2. Das datas e normas do presente edital.

Sorocaba, ____ de _____ de 2025.

Assinatura